



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 508, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor público municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei Complementar n.º 003/1996 e o Laudo de Insalubridade e de Periculosidade emitido pela empresa MT CLÍNICA SAO LUCAS LTDA,

Considerando a Portaria n.º 502, de 26 de agosto de 2024,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), ao servidor **Giovane Scaravonatto**, matrícula funcional n.º 94480/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Administrativo – Função Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 26 de agosto de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2024.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronic n.º 3160
de 29/08/24 FL. *3160*
Visto *[assinatura]*